

O que é a Lei Geral de Proteção de Dados?

A Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Há a necessidade de implementar uma série de medidas para proteção dos dados pessoais sob responsabilidade da PMMG, envolvendo a análise de processos internos, o inventário de dados pessoais, o levantamento de riscos e a readequação de sistemas, para adequação dos processos internos ao contido na LGPD;

As ações demandadas são compatíveis com a implantação de um Programa de Proteção de Dados Pessoais, para tanto foi criado o Grupo Permanente de Trabalho que visa (dentre outros objetivos) apresentar propostas e diretrizes para o mapeamento, tratamento e classificação dos dados pessoais por parte da Polícia Militar de Minas Gerais, respeitando as previsões da LGPD.